

**PORTARIA CAU/ES N.º 50, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa servidores lotado no CAU/ES para atuarem como unidade de referência CSC local, nos termos da Resolução CAU/BR n.º 71, de 24 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 47, incisos I e XXXVI do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES n.º 11, de 11 de fevereiro de 2014, adotada na Reunião Plenária Ordinária n.º 16, realizada no dia 11 de fevereiro de 2014;

Considerando as disposições da Resolução CAU/BR n.º 60, de 7 de novembro de 2013, que cria o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), compreendendo o CAU/BR e os CAU/UF;

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 71, de 24 de janeiro de 2014 regulamentou o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU);

Considerando que o Anexo 1 da resolução supracitada determina que seja atribuído a servidor lotado em cada CAU/UF a responsabilidade dos encaminhamentos das demandas à unidade gestora de serviços compartilhados ou à unidade provedora centralizada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Unidade de Referência do CAU/ES, em conformidade com o Anexo I da Resolução CAU/BR n.º 71/2014, o servidor SANDRO TOREZANI DA FONSECA, a servidora HEMELLY TOMASSI, a servidora SABRINA MOURA RODRIGUES, e a servidora KARLA SILVA YAJIMA, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar as demandas do CAU/ES no que diz respeito a manutenção das soluções de TI compartilhadas, por meio do Gerenciador de Demandas do Centro de Serviços Compartilhados, ou outro que lhe substitua, cuja permissão para utilização do referido sistema será apenas para cadastramento e acompanhamento das referidas demandas;



Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Vitória, 07 de fevereiro de 2018

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI

Presidente do CAU/ES